



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

A Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade da rede municipal de ensino torna pública a divulgação do 17º Edital de Convocação dos candidatos inscritos para a escolha de carga horária e vaga, nos seguintes termos:

Artigo 1º Os candidatos classificados para o cargo de MONITOR DE CRECHE, deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 11/05/2023, ÀS 09:00 HORAS, para se manifestarem sobre a aceitação ou não da contratação, munidos de toda a documentação (original e cópia) necessária para adoção de providências cabíveis, caso sejam contratados, na forma que segue:

| MONITOR DE CRECHE | | |
|-------------------|-----------------------------------|-----------------|
| Nº DE ORDEM | NOME | Nº DA INSCRIÇÃO |
| 44 | VANESSA OLIVEIRA EDUARDO | 10 |
| 45 | MATHEUS LOPES ANDRADE | 188 |
| 46 | ALESSANDRA DE FREITAS DE OLIVEIRA | 150 |
| 47 | LARISSA LOPES DE OLIVEIRA | 118 |
| 48 | BEATRIZ DIAS DE FREITAS | 101 |
| 49 | ROSANGELA A. DA COSTA DOS SANTOS | 106 |
| 50 | SANDRA BORGES DA SILVA | 107 |
| 51 | MARINEIA DE CARVALHO B. BRUNORO | 66 |
| 52 | RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA | 145 |
| 53 | JAMILLY VERLI OLIVEIRA | 138 |
| 54 | FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA | 82 |
| 55 | GENILZA MARIA DE JESUS FERREIRA | 157 |
| 56 | ELAINE CARLOS DA COSTA | 129 |

Artigo 2º Serão disponibilizadas vagas para escolha, seguindo a ordem decrescente da lista final de classificação para o cargo de Servente.

Artigo 3º A falta de qualquer documentação listada no item 10.1 do Edital nº 004/2022, não tornará possível a conclusão do processo de escolha, sendo o candidato reclassificado para o final da lista.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

Artigo 4º Será automaticamente excluído o candidato que:

- a) descumprir qualquer das condições estabelecidas para escolha de vagas ou de contratação especificadas no Edital n. ° 004/2022;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o desempenho do cargo e função pleiteados;
- c) não iniciar exercício no prazo designado para início das atividades letivas, caso seja contratado, após a data de sua admissão no cargo pleiteado.

Artigo 5º Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de candidatos para escolha, no prazo estabelecido para esse fim. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a presente convocação como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à presente convocação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua reclassificação para o final da lista de classificados do Processo Seletivo e a convocação do(a) candidato(a) seguinte.

Ibatiba/ES, 09 de maio de 2023.

Elizete Monteiro da Silva Soares

Secretária Municipal de Educação